



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

## DECRETO MUNICIPAL N.º 2.429 DE 17 DE MAIO DE 2013.

**“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 1856, de 30 de novembro de 2012,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2013 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### SUPLEMENTAR:

03	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17	- SANEAMENTO	
17 511	- SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17 511 0031	- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
17 511 0031 1.106	- AQUIS. EQUIP. MAQ. P/ OPER. MANUT. SIST. AGUA Z. RURAL	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	.....	



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
17 511 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 511 0031 2.097 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA – ZONA RURAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 25.000,00  
3.3.90.39.00 JURÍDICA.....

TOTAL DAS R\$ 26.000,00

SUPLEMENTAÇÕES.....

*(vinte e seis mil reais).*

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo

anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 1.057 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NO SISTEMA ESGOTO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 26.000,00  
.....

TOTAL DAS R\$ 26.000,00

ANULAÇÕES.....

*(vinte e seis mil reais).*



*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

---

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de maio de 2013.



*Sérgio Teixeira*

*Prefeito Municipal*



*Lilian da Silva Teixeira Carneiro*

*Chefe de Gabinete*

*Registrada e Publicada em 17.05.13*



*Chefe de Gabinete.*